



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Ofício n.º 652/2021

São Domingos do Capim/PA, 30 de Dezembro de 2021.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la e considerando o Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 9/2021-00013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021, estamos encaminhando, em anexo, relação e TR dos itens fracassados deste pregão acima citado e solicitamos abertura de novo processo, tendo em vista atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal (ESB) da Secretaria Municipal de Saúde.

Certo de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal (ESB) da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I, integrante deste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, pelo período de 12 meses.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Gomes e Palheta S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO

4.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

4.2 – Os Materiais objeto deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso. Os produtos deverão estar devidamente registrados no(s) órgão(s) competente(s)

4.2.1– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

4.2.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

especificação em até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

5.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

5.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

5.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

5.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

6.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

6.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

6.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

6.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

7.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2021 atividade 10.301.0008 2.056 Gestão das Equipes de Saúde Bucal, classificação econômica 33.90.30.00 material de consumo, subelemento 33.90.30.10, no valor de R\$...

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir ou corrigir qualquer produto, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado data da rejeição;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

9.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

9.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

20220121001

ANEXO I

INSUMOS ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO	FRASCO	34 ✓
2.	REVELADOR DE RX ODONTOLÓGICO	FRASCO	34 ✓
3.	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE ARKANSAS – granulação média	UND	30 ✓
4.	CLOREXIDINA 0,12% - Solução Bucal Antisséptico com 1000 ml	FRASCO	120 ✓
5.	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1015	UND	50 ✓
6.	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016	UND	50 ✓
7.	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1012HL	UND	80 ✓
8.	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL	UND	80 ✓
9.	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICA - ADULTA	CX	30 ✓
10.	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICA – INFANTIL	CX	20 ✓
11.	BROCA CIRURGICA 704	UND	30 ✓
12.	BROCA CIRURGICA 702 – HASTE LONGA	UND	50 ✓
13.	BROCA CIRURGICA 703 – HASTE LONGA	UND	30 ✓
14.	BROCA CIRURGICA 704 – HASTE LONGA	UND	30 ✓
15.	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA com Adrenalina	CX	10 ✓
16.	OTOSPORIN	FRASCO	10 ✓
17.	EUCALIPTOL líquido	FRASCO	10 ✓
18.	CIMENTO ENDODÔNTICO – pó e líquido	KITE	30 ✓
19.	PAPEL TOALHA, rolo	UND	200 ✓
20.	BROCA CIRÚGICAS HASTE LONGA – 04	UND	30 ✓
21.	BROCA DIAMANTADA 2135 F	UND	30 ✓
22.	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 1 DE 32MM	UNID.	30 ✓
23.	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 3 DE 32MM	UNID.	30 ✓
24.	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 4 DE 32MM	UNID.	30 ✓
25.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1012HL	UND	30 ✓
26.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1014HL	UND	30 ✓
27.	HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1 litro	FRASCO	30 ✓
28.	CONES DE PAPEL ABSORVENTE de 15 – 40 de 28 mm	JOGO	90 ✓
29.	CONES DE PAPEL ABSORVENTE de 45 – 80 de 28 mm	JOGO	60 ✓
30.	CONES DE GUTTAPERCHA ACESSÓRIA	JOGO	40 ✓
31.	CONES DE GUTTAPERCHA – 45 a 80	JOGO	30 ✓
32.	CONES DE GUTTAPERCHA – 15 a 40	JOGO	32


SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde